

Lei nº 1170, de 21 de agosto de 1961.

Autoriza aceitação de doação de terreno

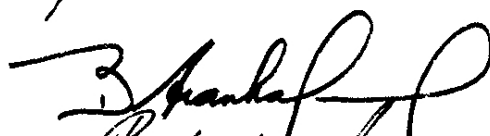
A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aceitar mediante escritura pública, a doação incondicional que faz o sr. Benedito de Toledo Viégas, do terreno correspondente ao leito da travessa particular que parte do lado esquerdo da rua Campos Salles até a divisa de terreno de propriedade da "Société de Sucrerie Brésilienne", medindo 10 (dez) metros de largura por 211,80 (duzentos e onze metros e oitenta centímetros) de extensão.

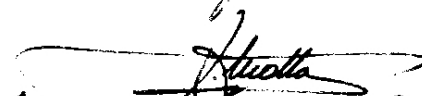
Artigo 2º - Realizada essa doação, a referida travessa ficará imediatamente entregue ao uso público.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 21 de agosto de 1961.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 21 de agosto de 1961.-


Assistente do Prefeito.